



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 01/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM OFTALMOLOGIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023
(Programa Credenciado pela C.N.R.M./SESu/MEC)

O Hospital Dia Oftalmológico – HDO – Jundiaí-SP, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015, a abertura de inscrições ao **PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO** para o preenchimento das vagas de Residência Médica na área Oftalmológica. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (C.N.R.M./SESu/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção da 1ª FASE do Processo será de responsabilidade do Hospital Dia Oftalmológico – HDO de Jundiaí.

1.1.1 A organização, aplicação e correção da 2ª FASE do Processo de Seleção o será de responsabilidade do Hospital Dia Oftalmológico - HDO de Jundiaí.

1.1.2 As provas serão aplicadas na cidade de Jundiaí-SP.

1.2 Especialidade - Número de Vagas - Situação do Programa - Bolsa - Taxa de Inscrição - Duração do Curso

ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	SITUAÇÃO DO PROGRAMA	BOLSA	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO
Oftalmologia	3 (Três)	Credenciado (2016-1133)	R\$4.106,09*	R\$550,00	60hrs semanais	3 anos

*conforme dispõe a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

1.2.1 O Hospital Dia Oftalmológico - HDO **não** irá destinar aos candidatos aprovados e com inscrição definitiva efetivada, ajuda de custos, jaleco ou qualquer outro benefício senão a bolsa auxílio e auxílio moradia.

1.2.2 conforme artigo 4, § 5º, inciso III da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 incluído pela Lei nº 12.514/2011 o Hospital Dia oftalmológico – HDO deverá disponibilizar, pelo período de duração da residência, moradia ao Residente, cabendo a este aceitar ou renunciar o benefício.

1.2.3 O Residente não terá direito de escolha sobre a moradia, sendo de inteira responsabilidade do Hospital Dia oftalmológico – HDO a escolha da moradia.

1.2.4 O Programa de Residência, em regra, terá duração de 3 anos, com carga horaria de 60 (sessenta) horas semanais, contabilizando 2.880 horas/ano, de segunda-feira a sábado (atividades teóricas e práticas), além do direito a férias de 30 dias ininterruptos por ano.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO

2.1 Os interessados em participar do processo de seleção para residência na área de oftalmologia deverão atender os seguintes requisitos básicos:

I. Ser médico com diploma reconhecido pelo MEC (diploma ou declaração de conclusão do curso);

II. Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

III. Serão exigidos dos candidatos classificados os documentos comprobatórios das condições e dos requisitos.

2.2 O candidato que não comprovarem atender os requisitos básicos terá sua inscrição cancelada, sem direito a devolução das taxas pagas.

2.3 Os candidatos deverão apresentar os presentes documentos no dia da análise curricular e entrevista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, **no período de 08 de Dezembro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

I. Acesse o site www.consesp.com.br e clique em **RESIDÊNCIAS MÉDICAS**, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;

II. Em seguida, clique em **INSCREVA-SE JÁ**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;

III. Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;

IV. Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições e**, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;

V. Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix

ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.

VI. O pagamento com pix ou boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, 02/02/2023, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena da inscrição não ser processada e recebida;

VII. A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

VIII. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.1.2 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.1.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do documento emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

3.1.4 Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.

3.1.5 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione a Residência correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

3.1.6 A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

3.1.8 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio O Hospital Dia Oftalmológico - HDO ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 O Processo de Seleção será realizado em duas fases, nos termos do artigo 4º - II da Resolução CNRM nº 2 de 27 de agosto de 2015:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

4.2 A duração da prova objetiva será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta transparente azul ou preta e

UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de CRM;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.3.1 No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento físico obrigatório** de identificação com foto.

4.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4 Prova escrita teórica, consistente em questões objetivas que serão eliminatórias/classificatórias e, constarão de assuntos especificamente referentes à medicina, nos termos estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, conforme tabela:

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstétrica	Medicina Preventiva e Social
10	10	10	10	10

4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.5.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado) deverá ser colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas utilizando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.

4.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

A SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

4.10 A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

5. DAS NORMAS

5.1 LOCAL - DIA - HORÁRIO - A prova da 1ª Fase será realizada no dia **04 de fevereiro de 2022**, na **Rua Joaquim Marques Lisboa, nº. 26**, CEP: 13.202-170, Vila de Vecchi - Jundiaí/SP - Telefone: (11) 4527-1717 Conforme horário abaixo.

Abertura dos Portões	07:30 (Horário de Brasília)
Fechamento dos Portões	07:50 (Horário de Brasília)
Início da Prova	08:00 (Horário de Brasília)

5.1.1 A 2ª fase será realizada no dia **13 de Fevereiro de 2022 a partir das 08h00min** no O Hospital Dia Oftalmológico – HDO, Rua Joaquim Marques Lisboa, 26, CEP13.202-170, Vila de Vecchi – Jundiaí/SP – Telefone: (11) 4527-1717.

5.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 30min antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites www.consesp.com.br.

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**.

6.2 A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

\bar{X} = Média de notas do grupo

S = Desvio padrão do grupo

6.3 Considera-se grupo o número total de candidatos presentes às provas.

6.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

6.5 Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 4 (quatro) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

6.5.1 Em caso de não haver candidato selecionados/habilitados para a 2ª Fase na proporção citada no item anterior, apenas os classificados serão indicados para a 2ª Fase.

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

6.6 Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que classificados terão suas Notas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.

6.7 A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 6.4.

6.8 O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.

6.9 No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III).

6.10 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).

6.11 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. (Redação da Resolução CNRM nº 35/2018 de 09 de janeiro de 2018, art. 9º, § 6º).

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

6.12 Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo. (Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II).

6.13 Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando

Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, devidamente assinada pela respectiva COREME.

6.13.1 Após a inscrição e pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá encaminhar no e-mail coreme@hdo.med.br a documentação que comprove sua participação no respectivo programa, para breve análise e primária comprovação do direito, bem como entregá-lo, original ou cópia, pessoalmente ao fiscal na data da primeira fase, para comprovação definitiva do direito.

6.13.2 Apenas o envio da documentação para o e-mail por si só não comprova a participação do candidato nos programas, é necessário a entrega pessoal do documento na data da primeira fase.

6.13.3 A não entrega do original ou foto cópia pode causar o cancelamento do direito por parte do candidato.

6.14 A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

6.15 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

6.16 A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC.

NOTA FINAL

6.17 A Nota Final do candidato será a soma da Nota Padronizada obtida na prova objetiva, cujo valor máximo é 90 (noventa) pontos, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).

6.18 Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.

6.19 A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final obtida pelo candidato.**

6.20 A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

6.21 Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. maior nota na prova escrita (objetiva);
- II. maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
- III. Maior tempo de formado.
- IV. maior idade;
- V candidato casado;
- VI. maior número de filhos.

6.22 **Será eliminado do Processo o candidato que:**

- I. Não obtiver Nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
- II. não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- III. encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
- IV. não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

7. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

7.1 A prova de Análise e Arguição Curricular e Entrevista será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

7.2 A nota da prova de Análise e Arguição Curricular e Entrevista será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

7.3 Após a inscrição e pagamento da taxa, o candidato deverá enviar o Curriculum Vitae para o e-mail coreme@hdo.med.br (documento no formato PDF), junto com o comprovante de inscrição e a comprovação da participação nos programas PROVAB e PRMGFC, tendo como data limite para envio a data prevista no Cronograma – Anexo III.

7.3.1 O não envio do currículo pelo candidato não é considerado eliminatório para a segunda fase, contudo o candidato receberá neste item nota zero na avaliação pela Banca.

7.3.2 Os candidatos convocados para a 2ª fase deverão levar no momento da prova, os documentos originais, para que sejam comprovados os dados informados no Curriculum Vitae, bem como os demais documentos enviados por e-mail.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 Caso o candidato constate alguma questão da prova para qual julgue não existir alternativa correta, mais de uma alternativa correta ou outra falha que dificulte o entendimento da questão, deverá comparecer na Sala da Coordenação após entrega da prova e solicitar o registro da ocorrência. Caso haja procedência, a questão será anulada e considerada correta para todos.

8.1.1 O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site <http://www.hdo.med.br/>, após as 10hrs na data prevista no Cronograma – Anexo III e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

8.1.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.1.3- Caberá ao Hospital Dia Oftalmológico - HDO decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito

definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

8.2 A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) será publicado no site <http://www.hdo.med.br/>, na data e horários previstos no Cronograma – Anexo III, após as 10h00min.

8.2.1 A interposição de recurso do resultado da 1ª Fase (Prova Objetiva) será na data e horários previstos no Cronograma – Anexo III, para recorrer o candidato deverá:

I. acessar o site <http://www.hdo.med.br/>.

II. em seguida clicar em ÁREA DO CANDIDATO e preencher os campos solicitados.

8.2.3 A divulgação do Resultado Final será publicado no site <http://www.hdo.med.br/> na data prevista no Cronograma – Anexo III, após as 10h00min.

8.2.4 A interposição de recursos em relação a 2ª Fase e ao Resultado Final deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, na data prevista no Cronograma – Anexo III (após a divulgação do resultado) por meio do e-mail coreme@hdo.med.br. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.

8.2.5 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

8.2.6- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas no Cronograma – Anexo III. Após este período serão considerados desistentes.

9.1.1- Os candidatos aprovados e classificados conforme vagas disponíveis devem estar cientes que, **se necessário** a Residência será cumprida com atividades teóricas e práticas nas cidades de Jundiaí/SP, Varzea Paulista/SP, Campo Limpo Paulista/SP, Itatiba/SP, Louveira/SP, Valinhos/SP, Americana/SP, Limeira/SP, Rio Claro/SP e demais cidades que o Hospital Dia Oftalmológico ingresse.

9.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar, **no dia 23/02/2022 a 24/02/2022**, à Comissão de Residência Médica do Hospital Dia Oftalmológico – HDO, situado na Rua Joaquim Marques Lisboa, 26, CEP 13.202-170, Vila Vicchi – Jundiaí/SP, com cópia dos seguintes documentos:

I. Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, com conceito satisfatório, se houver;

II. Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina;

III. Carteira do Conselho Regional de Medicina e anuidade do conselho atualizada;

IV. Documento de Cadastro de Trabalhador Autônomo;

V. Guia de Recolhimento de Prestador de Serviço Individual atualizada;

VI. Título de eleitor e comprovante da última eleição;

VII. Número da conta corrente (Banco Santander);

VIII. Certificado de Reservista;

IX. Certidão de Nascimento;

- X. Certidão de Casamento (se houver);
- XI. 02 fotos 3X4 recentes;
- XII. Tipo Sanguíneo;
- XIII. CPF;
- XIV. Carteira de Identidade - RG;
- XV. Comprovante de Residência;
- XVI. Certidão de Ação/Antecedentes Criminais;
- XVII. Certidão Negativa CRM infração ética;
- XVIII. candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- I. diploma e revalidação de diploma;
- II. certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- III. visto de permanência.

9.3- Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente

10.2 - Não haverá trancamento de matrícula para Residência Opcional.

10.3 São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

10.4 Será EXCLUÍDO do Processo de Seleção o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não teve o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU), como tendo avaliação final SATISFATÓRIA no PROVAB.

10.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (Hospital Dia Oftalmológico - HDO), após o resultado final.

10.6 Em caso de vagas não preenchidas, o Hospital Dia Oftalmológico – HDO fará segunda chamada, via telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada, e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas.

10.7 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

10.8 A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.

10.9 Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.



10.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não preencher os requisitos do Item 2 deste Edital.

10.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica.

10.12 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, no qual não poderá alegar desconhecimento.

10.13 A previsão para o início dos candidatos aprovados no Programa de Residência é dia 01/03/2022 (quarta-feira), com a recepção aos novos membros marcada para às 8h00min na Rua Joaquim Marques Lisboa, nº. 26, Vila Vicchi, CEP: 13.202-170, Jundiaí – SP.

10.14 Após o início das atividades, os residentes, mensalmente, deverão entregar ao setor competente do Hospital Dia Oftalmológico uma cópia do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento de Prestador de Serviço individual, atualizada com a autenticação no verso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jundiaí, 22 de novembro de 2022

Dr. Marcus Casarin Comegno
CRM 70628
Coord. da Comissão de Residência Médica

ANEXO I - CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina	2,0 (dois) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	0,5 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por monitoria oficial.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	0,25 (zero vírgula setenta e cinco) pontos	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos.	1,0 (zero vírgula três) pontos	<p>A pontuação é contada por trabalho e não por evento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor:</u> 0,6 (zero vírgula hum) pontos. <u>Como co-autor:</u> 0,4 (zero vírgula zero e cinco) pontos.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	0,75 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor:</u> 0,5 (zero vírgula dois) ponto. <u>Como co-autor:</u> 0,25 (zero vírgula um) pontos.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,1 (zero vírgula um) ponto	0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, curso de computação, aprovação em concursos)	0,1 (zero vírgula um) ponto	0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas por certificado)
Atividades Extra-Curriculares (curso de língua inglesa)	0,3 (zero vírgula três) ponto	0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas por certificado)



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do
Programa)**

Eu, _____
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no
CPF nº _____, declaro não ter utilizado a pontuação
adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência
Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015,
declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Jundiaí-SP, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação nos sites www.consesp.com.br	22/11/2022
Período de Inscrição	08/12/2022 a 01/02/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	02/02/2023
Último dia para envio do Curriculum Vitae para o e-mail coreme@hdo.med.br	02/02/2023
Período de Envio dos comprovantes PROVAB / PRMGFC	Até 02/02/2023
Aplicação das Provas Objetivas	04/02/2023
Divulgação no sítio eletrônico http://www.hdo.med.br/ do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	07/02/2023
Interposição de Recurso do Resultado 1ª fase	07/02/2023 a 08/02/2023
Resultado dos Recursos do Resultado 1ª fase	10/02/2023
Realização da 2ª Fase	13/02/2023
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico http://www.hdo.med.br/	15/02/2023
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases)	15/02/2023 a 16/02/2023
Resultado Final	17/02/2023
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	23/02/2023 a 24/02/2023
Início do Programa de Residência	01/03/2023



Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o Hospital Dia Oftalmológico – HDO, estará entrando em contato via e-mail ou/e telefone a partir do dia 27/02/2023.

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que o HDO e CONSESP manterão em seus sites, cronograma atualizado.